



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



Resolução nº 008/2020/CMS/MN-RO

Monte Negro, 04 de agosto de 2020.

PUBLICADO  
No Jornal em 10/08/2020  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

“Dispõe sobre a aprovação da Proposta de equipamento/material permanente nº 11957.240000/1200-04 para unidade de atenção básica em saúde, através do convênio de emenda parlamentar 37250015”.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária realizada no dia 16 de julho do ano de 2020, no prédio da Secretaria da Saúde com início às 09h20min, para deliberação e votação do referido, com a presença da maioria dos conselheiros.

A apresentação da proposta de equipamento/material permanente nº 11957.240000/1200-04, no valor de R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) convênio de emenda parlamentar 37250015, destinada para o CNES 4002997, denominado como Centro de Saúde de Monte Negro, localizado na Rua Carlos Chagas, Centro, Monte Negro/RO, Cep 76.888-000, CNES 5339634, denominado como Clínica da Mulher, localizada na Rua Brulino Pereira Gomes, Setor 02, Monte Negro/RO, Cep. 76.888-000 e CNES 3505731, denominado Posto de Saúde do Setor 04, localizado na 1ª Rua, Setor 04, Monte Negro/RO, Cep: 76.888-000.

Que a referida proposta de incremento/material permanente foi submetida a votação e foi aprovada por este Conselho em Reunião Ordinária.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



**RESOLVE:**

Art.1º- Ser favorável à aprovação da proposta de equipamento/material permanente nº 11957.240000/1200-04, no valor de R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) convênio de emenda parlamentar 37250015, destinada para o CNES 4002997, denominado como Centro de Saúde de Monte Negro, localizado na Rua Carlos Chagas, Centro, Monte Negro/RO, Cep 76.888-000, CNES 5339634, denominado como Clínica da Mulher, localizada na Rua Braulino Pereira Gomes, Setor 02, Monte Negro/RO, Cep. 76.888-000 e CNES 3505731, denominado Posto de Saúde do Setor 04, localizado na 1ª Rua, Setor 04, Monte Negro/RO, Cep: 76.888-000.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.  
Triênio 2020/2022



Edimara da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.

Homologo a Resolução nº 008/2020/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM** 10 / 08 / 2020

CMS/MN – Rua Braulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: [cms\\_diretoriamn@hotmail.com](mailto:cms_diretoriamn@hotmail.com)